



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 366, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº 790/2023/GAB.

Caçapava do Sul, 01 de dezembro de 2023.

Ao Senhor

**Vereador Silvio Tolfo Tondo**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, anexo projeto de Lei que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Vereadores	
Protocolo Nº	18888
Data:	5/12/23
Horário:	
Entrega	<input checked="" type="checkbox"/> Mãos <input type="checkbox"/> Correio
Destino:	
	Therem M
	Servidor

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

PL 5097/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 5091...../2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.135 – MANUT. E INCENTIVO AO ESPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 7.500,00

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 2.500,00

Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Desd. Fonte Recursos: 0200 Emenda Parlamentar se Bancada- Município

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E TURISMO

07.01.13.392.0112.0.009 – APOIO A ENTIDADES CULTURAIS

(6643) 3.3.50.43 – Subvenções sociais – R\$ 10.000,00

Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Desd. Fonte Recursos: 0200 Emenda Parlamentar se Bancada- Município

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria, oriundas da readequação de emenda impositiva de Bancada nº 68/2022 à Lei Orçamentária do Município - LOA 2023.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2023.

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00 e dá outras providências.

Justifica-se o presente Projeto de Lei servirá para adequação do orçamento e execução de emenda impositiva que foi realocada para a secretaria de educação.

Seguem anexos o Plano de Aplicação, ofício nº 428/2023/GABPRE, Memorando nº 009/2023 e Emenda Impositiva nº 068/2022.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação. Estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 01 de dezembro de 2023.

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Da: SEDUC  
Para: SMF

Vimos solicitar a possibilidade de suplementação no valor de **R\$ 10.000,00** na seguinte dotação orçamentária:

**SUPLEMENTAÇÃO**

Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Detalhamento	Reduzido	Valor R\$
2.135	3.3.90.30	1500	200	CRIAR	<b>R\$ 7.500,00</b>
2.135	4.4.90.52	1500	200	CRIAR	<b>R\$ 2.500,00</b>
TOTAL.....					<b>R\$ 10.000,00</b>

**REDUÇÃO**

Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Detalhamento	Reduzido	Valor R\$
0.009	33.50.43	1500	200	6643	<b>R\$ 10.000,00</b>
TOTAL.....					<b>R\$ 10.000,00</b>

**PLANO DE APLICAÇÃO**

servirá para adequação do orçamento e execução de emenda impositiva que foi realocada para a secretaria de educação, conforme segue:

- EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 068/2022 - Bancada do PT - R\$ 10.000,00;

  
Gislaíne Huerta,  
Secretária de Município da Educação.

  
Rita Corrêa,  
Setor de Orçamento/Finanças - SEDUC

*Acordo  
e Projeto Lei  
Olyvia*



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

OFÍCIO Nº 428/2023/GABPRE.

Gabinete do Prefeito  
Protocolo Nº 1517

Em 19 / 10 / 23  
Limas

Caçapava do Sul, 17 de outubro de 2023.


Ao Exmo. Senhor  
Giovani Amestoy  
Prefeito  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul - RS

**Assunto: Solicitação da Bancada do PT.**

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente encaminhamos o Memorando nº 009/2023 da Bancada do PT com as alterações referentes a Emenda Impositiva de Bancada nº 068/2022.

Atenciosamente,

  
Ver. Sívio Toffo Tondo  
Presidente



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farrroupilha

**Memorando nº 009/2023**  
Bancada do Partido dos Trabalhadores - PT

Caçapava do Sul/RS, 17 de outubro de 2023.

A sua Excelência o Senhor  
Ver. Silvio Tolfo Tondo – PP  
Presidente do Poder Legislativo Municipal

**Assunto: Medida Saneadora da Emenda Impositiva de Bancada nº 68/2022.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, através do presente, venho solicitar o encaminhamento da Emenda Impositiva de Bancada nº 068/2022, do Partido dos Trabalhadores – PT, a Secretaria de Município da Educação, contendo alterações quanto ao beneficiário e objeto da Emenda proposta, conforme Ofício nº 598/2023/GAPRE, Ofício nº 259/2023/SECULTUR e Parecer Jurídico nº 2045/2023, protocolados nesta Casa Legislativa em 22 de setembro de 2023.

Por tais razões, requer a execução da Emenda Impositiva supracitada, conforme documento anexo.

Atenciosamente,

---

**Ver. Luis Fernando Torres**  
Bancada do Partido dos Trabalhadores - PT

\* RECONDOZIU  
DENTRO PRAZO



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

625-70 - 1-311-00

**EMENDA IMPOSITIVA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

<b>Projeto de Lei nº</b>	4.896, de 2022 – LOA 2023		
<b>Emenda Impositiva nº</b>	068/2022		
<b>Tipo de Emenda</b>	Emenda Impositiva de Bancada		
<b>Ordem de Prioridade</b>	1- Educação; 2- Saúde; 3- Assistência Social; 4- Outros		
<b>Autoria</b>	Bancada do Partido dos Trabalhadores - PT		
<b>Beneficiária</b>	Instituto Municipal de Educação Professora Augusta Maria de Lima Marques		
<b>JUSTIFICATIVA:</b> O recurso destinado através da emenda proposta, tem por objetivo custear a revitalização da quadra esportiva da beneficiária, a fim de oportunizar um ambiente em que os alunos tenham condições de desenvolver as atividades práticas de esporte e recreação. O recurso será disposto da seguinte forma: R\$ 7.500,00 para a aquisição de tintas, pincéis, fitas adesivas, redes de vôlei e futebol, bolas de vôlei e futebol, treça de 30m e rolos de pintura. R\$ 2.500,00 para a aquisição de apitos, bombas pra bolas e caixa de som.			
<b>Valor aumentado de dotações</b>	R\$ 10.000,00 (dez mil reais).		
<b>CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>NOVO</b>		<b>SUPLEMENTADO</b>
<b>Indicação do Crédito Orçamentário</b>	<b>Código</b>	<b>Nome</b>	
<b>Órgão:</b>	09	Secretaria de Município da Educação	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	09.01	Ensino Fundamental	
<b>Função:</b>	12	Educação	
<b>Subfunção:</b>	361	Ensino Fundamental	
<b>Programa:</b>	105	A educação do futuro se faz no presente	
<b>Ação:</b>	2.135.000	Manutenção e incentivo ao esporte da rede municipal de ensino	
<b>Natureza da despesa:</b>	3.3.90.30 4.4.90.52	Material de consumo: R\$ 7.500,00 Equipamentos e material permanente: R\$ 2.500,00	
<b>Valores Iniciais:</b>	R\$		
<b>Emenda (+):</b>	R\$	10.000,00	
<b>Valores Propostos:</b>	R\$		